

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
09	gl

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 473/2017
Data: 25/09/17
Ass. gl 17:20

Of. Gab. n.º 514/2017

Serafina Corrêa, RS, 22 de setembro de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

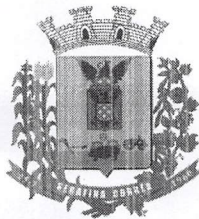
Assunto: Projeto de Lei n.º 101/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 101/2017, que ***“Autoriza o Município de Serafina Corrêa a aceitar área para uso institucional em matrícula imobiliária diversa daquela parcelada.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller.
Prefeita Municipal.



Fl. 02	R. 116-2
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 25/09/2017	
Assessor Jurídico - OAB/RS 98969	

PROJETO DE LEI N.º 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4731/2017

Data: 25/09/17

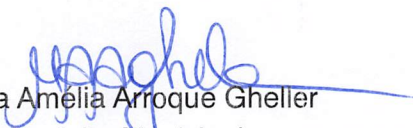
Ass. 88

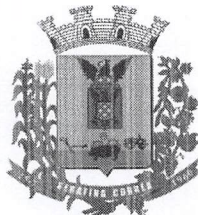
Autoriza o Município de Serafina Corrêa a aceitar área para uso institucional em matrícula imobiliária diversa daquela parcelada.

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa fica autorizado, excepcionalmente, a aceitar a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), objeto de parte da matrícula nº 4.856, do Registro de Imóveis deste Município, para uso institucional referente ao parcelamento do imóvel matriculado sob nº 6.229, no Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2017, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 473/2017
Data: 25/09/17
Ass. gl

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***"Autoriza o Município de Serafina Corrêa a aceitar área para uso institucional em matrícula imobiliária diversa daquela parcelada."***

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Serafina Corrêa a aceitar que a área de uso institucional exigida no art. 45, I da lei Municipal nº 1.154/92, esteja em matrícula imobiliária diversa daquela parcelada.

O motivo decorre de a concessionária local, responsável pelo abastecimento de água (CORSAN), ter no lote de 750,00m², abrigado pela matrícula nº 4.856, uma instalação de equipamento urbano (reservatório) instalado irregularmente, cujo proprietário é o mesmo que esta parcelando a área sob matrícula nº 6.229 e oferecendo a área que abriga o reservatório, objetivando a regularização da pendência.

Também, na área ofertada, haverá a substituição do reservatório, gerando um melhoramento no abastecimento de água aos lotes lindeiros, sejam eles particulares ou municipais. Assim, vislumbra-se relevante interesse público na regularização perante o registro de imóveis, bem como no melhoramento do sistema implantado.

Desta forma, contamos com o Vossa colaboração para autorizar o Município a aceitar área de uso institucional em área diversa da parcelada, que de fato já é utilizada para esse fim, devido ao interesse público identificado na área proposta.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o Vosso apoio na sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 479/2017
Página 1/1

Data: 25/09/17

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ass. *[assinatura]*

Câmara de Vereadores	
Ft. 04	Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L^o 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-6.229-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS.

13 de Abril

de 2007

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-6.229-

IMÓVEL: Uma gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural n.º 01, da Linha Rio Grande, com a área de **17.978,75m²** (dezessete mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Av. Arthur Oscar, lado ímpar da numeração, distante **1,20m** da edificação n.º 3.577, de Ardolino Zamarchi, sita ao Sudeste, em **quarteirão indefinido**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORDESTE**, por 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) com a Av. Arthur Oscar; ao **SUL**, partindo de Oeste rumo Nordeste, por 103,80m (cento e três metros e oitenta centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo Noroeste, por 33,00m (trinta e três metros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Nordeste, por dois segmentos de reta, de 100,00m (cem metros) e 50,00m (cinquenta metros), todas as linhas com terras de Ardolino Zamarchi, onde atinge a Av. Arthur Oscar; ao **NORTE**, partindo de Oeste rumo Nordeste, por 58,00m (cinquenta e oito metros) com terras de Vitor Maroli; deste ponto, fazendo flexão rumo Sudeste, por 25,00m (vinte e cinco metros); e deste ponto, fazendo flexão rumo Nordeste por 50,00m (cinquenta metros), ambas as linhas com terras de Marcelo Moreschi, onde atinge a Av. Arthur Oscar; ao **OESTE**, partindo de Norte rumo Sul, por 157,00m (cento e cinquenta e sete metros) com terras de Luiz Sérgio Zamarchi; e deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, em linha levemente inclinada para sudeste, por 44,40m (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros) com terras do Município de Serafina Corrêa.- **PROPRIETÁRIOS:** **LUIZ SÉRGIO ZAMARCHI**, motorista, CPF n.º 179.305.960-87, CI n.º 6006560863-SJS/RS e sua esposa **LOURDES MARIA CANTON ZAMARCHI**, do lar, CPF n.º 753.047.670-04, CI n.º 6060521157-SSP/RS, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Arthur Oscar, 3545, Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 6.115, Livro 2, fls. 01, de 07 de fevereiro de 2007, deste Ofício.- Protocolo n.º 015362, Livro 1-D, em 13/04/2007.- DB.- Emolumentos: R\$ 9,40 - PE: R\$ 2,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

[assinatura] Oficial do Registro.-

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/66.-

Serafina Corrêa-RS, 12/11/2015 10:17:59. gt

Total: R\$18,50

Certidão Matrícula 6.229 - 1 página: R\$6,70 (0264.01.1500004.04853 = R\$0,40)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0264.01.1500004.04851 = R\$0,40)

PED: R\$3,60 (0264.01.1500004.04852 = R\$0,40)

[assinatura]
Gabriel Tebaldi
Registrador Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores	Fl. 05	Rubrica
----------------------	--------	---------

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 475/2017
Data: 25/09/17
8e

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-4.856-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 13 de Junho de 19 2003. -01- -4.856-

IMÓVEL: Parte do lote rural número 12(doze) da Linha Quinze de Novembro, neste Município de Serafina Corrêa, com a área superficial de 93.312,50m²(noventa e três mil, trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 746,50m(setecentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), com o lote número 14(quatorze) da Linha Quinze de Novembro; ao SUL, por 746,50m(setecentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), com parte do mesmo lote rural número 12(doze) da Linha Quinze de Novembro, de propriedade de Ardolino Zamarchi; a LESTE, por 125,00m(cento e vinte e cinco metros), com parte do mesmo lote rural número 12(doze) da Linha Quinze de Novembro, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, área desmembrada e, ao OESTE, por 125,00m(cento e vinte e cinco metros), com o lote número 11(onze) da Linha XV de Novembro.- **INCRA:** 855 138 001 406-3; área total: 15,3há; módulo fiscal: 20,0; fração mínima de parcelamento: 3,0há.- **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ SÉRGIO ZAMARCHI, CPF 179.305.960/87, CI 6006560863-SJS/RS, motorista, e sua mulher Lourdes Maria Canton Zamarchi, CPF 753047670/04, CI 6060521157-SSP/RS, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Arthur Oscar, n. 3545, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 2.539, Livro 2-RG, fls.01, de 23 de outubro de 1995, deste Ofício. Protocolo n. 12.298, L. 1-B., em 05.06.2003.- Emolumentos: R\$ 7,50.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.1-4.856 - 11 de Maio de Maio.- Prot. 13059 L.º 1-D, em 05/05/2004.- **ÁREA REMANESCENTE** - De acordo com Escritura Pública n.º 116/11.052, Livro 064, fls. 134, lavrada em 16 de abril de 2003, pela Tabeliã desta cidade, certifico que parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), sem benfeitorias, foi permutada com o Município de Serafina Corrêa e foi transferida para a matrícula número 5.052, Livro 2, deste Ofício, remanescendo, pois, a área de 86.312,50m² (oitenta e seis mil, trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 690,50m (seiscentos e noventa metros e cinquenta centímetros), com o lote número 14 (quatorze), da mesma Linha Quinze de Novembro; ao Sul, por 690,50m (seiscentos e noventa metros e cinquenta centímetros), com parte do mesmo lote número 12 (doze) de propriedade de Ardolino Zamarchi, ao Leste, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), com parte do mesmo lote número 12 (doze) da Linha Quinze de Novembro, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, área desmembrada; e ao Oeste, por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) com o lote número 11 (onze), da Linha Quinze de Novembro.- Dou fé.- Emol: R\$ 15,40.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 07/04/2016 10:23:29. g

Total: R\$20,80

Certidão Matrícula 4.856 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1500005.04375 = R\$0,40)

Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1500005.04373 = R\$0,40)

PED: R\$4,10 (0264.01.1500005.04374 = R\$0,40)

Gabriel Tebaldi
Registrador Substituto



CÂMARA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 475/2017

Data: 25/09/17

Ass. *gel*

CONSELHO DO PLANO DIRETOR
DE SERAFINA CORRÊA - RS

APROVADO EM 23/03/17

[Signature]

Presidente

[Signature]

Secretário

OBSERV
O parecer favorável
não dispensa o propra
das autorizações nei
órgãos oficiais res
Meio Am

Presidente Conselho
Prefeitura Municipal

OBSERVAÇ
Art. 59: A Prefeitura Mu
responsabilizará por d
dimensões dos lotes e
verificadas em parcelame
nos termos da lei

Presidente Conselho de
Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Protocolo nº 003/2017

Data: 23/03/17

[Signature]

Zamarchi

S

m²

4%

2,55m²



OBRA:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCALIZAÇÃO:

AV. ARTHUR OSCAR - SERAFINA CORRÊA / RS

PROPRIETÁRIO (A):

LUIZ SÉRGIO ZAMARCHI

RESP. TEC.:

DUARTE FRANCISCO RATTOVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 55884

DESCRIÇÃO:

MAPA DE ÁREA URBANA

PROJETO:

DESMEMBRAMENTO LUIZ ZAMARCHI

RUA OTÁVIO ROCHA, 280 FONE (54) 3444-3075 / 99340117 - SE